

TJCE
Tribunal de Justiça
do Estado do Ceará
Corregedoria Geral da Justiça

Ofício Circular nº 74/2025-CGJUCGJ

Fortaleza, data da assinatura digital.

Aos(as) Excelentíssimos(as) Senhores Juízes(as) Corregedores(as) Permanentes do Estado do Ceará
Aos(as) Senhores(as) Notários(as) e Registradores(as) do Estado do Ceará

Processo: 0000331-42.2025.2.00.0806

Assunto: Comunicação de suposta falsificação de documento

Excelentíssimos(as) Senhores(as),

Com os cumprimentos de estilo, venho por meio deste, COMUNICAR ao público em geral e às autoridades interessadas, especialmente aos(às) Excelentíssimos(as) Senhores Juízes(as) Corregedores(as) Permanentes e aos(às) Senhores(as) Notários(as) e Registradores(as) das Serventias Extrajudiciais do Estado do Ceará, o inteiro teor da Decisão/Ofício Circular Nº 57/2025, de Id. 5473648, em anexo, advindo da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás, informando sobre possível fraude em procuração pública outorgando poderes ao Sr. Guilherme Alves para transferência de imóvel no município de Goiânia/GO, lavrada pelo Tabelionato de Notas da Comarca de Itapuranga/GO.

Atenciosamente,

Marlúcia de Araújo Bezerra
Corregedora-Geral da Justiça do Ceará





FW: (JH) Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás - Decisão/Ofício Circular nº 57/2025 do Proad nº 202501000598656 para ciência e providências.

De GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA <cgj.gabinete@tjce.jus.br>

Data Ter, 04/02/2025 11:59

Para TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - CORREGEDORIA <corregedoria@tjce.jus.br>

 1 anexo (2 MB)

Ofício Circular nº 57-2025_compressed.pdf;

Prezados,

Para cadastrar.

Atenciosamente,

Gabinete da Corregedora Geral da Justiça

Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

E-mail: cgj.gabinete@tjce.jus.br

De: TJGO - CGJ - Secretaria Executiva <corregsec@tjgo.jus.br>

Enviado: 31 de janeiro de 2025 14:32

Para: coger@tjac.jus.br <coger@tjac.jus.br>; corregedoria@tjal.jus.br <corregedoria@tjal.jus.br>; TJAP - Corregedoria <corregedoria@tjap.jus.br>; corregedoria@tjam.jus.br <corregedoria@tjam.jus.br>; corregedoriageral@tjba.jus.br <corregedoriageral@tjba.jus.br>; GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA <cgj.gabinete@tjce.jus.br>; corregedoriadf@tjdf.jus.br <corregedoriadf@tjdf.jus.br>; gabinete@tjes.jus.br <gabinete@tjes.jus.br>; chefgab-cgj@tjma.jus.br <chefgab-cgj@tjma.jus.br>; juizcorreg cgj <juizcorreg_cgj@tjma.jus.br>; corregedoria@tjmt.jus.br <corregedoria@tjmt.jus.br>; cgjexpediente@tjms.jus.br <cgjexpediente@tjms.jus.br>; corregedoria geral <corregedoria.geral@tjpa.jus.br>; cgj@tjpr.jus.br <cgj@tjpr.jus.br>; cgju@tjpb.jus.br <cgju@tjpb.jus.br>; corregedoria@tjpe.jus.br <corregedoria@tjpe.jus.br>; corregedoria@tjpi.jus.br <corregedoria@tjpi.jus.br>; cgjassessoriacomunicacao@tjrj.jus.br <cgjassessoriacomunicacao@tjrj.jus.br>; cgjdgfaj@tjrj.jus.br <cgjdgfaj@tjrj.jus.br>; corregedoria@tjrn.jus.br <corregedoria@tjrn.jus.br>; gabcgj@tjrs.jus.br <gabcgj@tjrs.jus.br>; cgj-secretaria@tjrs.jus.br <cgj-secretaria@tjrs.jus.br>; cgj@tjro.jus.br <cgj@tjro.jus.br>; corregedoria@tjrr.jus.br <corregedoria@tjrr.jus.br>; cgj gabinete <cgj.gabinete@tjsc.jus.br>; cgj secretaria <cgj.secretaria@tjsc.jus.br>; corregedoria@tjsp.jus.br <corregedoria@tjsp.jus.br>; correg@tjse.jus.br <correg@tjse.jus.br>; corregedoria@tjto.jus.br <corregedoria@tjto.jus.br>; asjur@tjmg.jus.br <asjur@tjmg.jus.br>; gacor@tjmg.jus.br <gacor@tjmg.jus.br>

Assunto: (JH) Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás - Decisão/Ofício Circular nº 57/2025 do Proad nº 202501000598656 para ciência e providências.

As Corregedorias Estaduais e do Distrito Federal

Por ordem do Corregedor Geral de Justiça, Desembargador Leandro Crispim, anexo Ofício Circular nº 57/2025, proferido no Proad nº 202501000598656, para ciência e providências.

Atenciosamente,
Júlia Hellen Vieira Alves
Auxiliar na Secretaria Executiva da CGJGO
Telefone (62) 3236-5427



Processo nº: 202501000598656
Nome / Interessado: DIRETORIA DO FORO DA COMARCA DE ITAPURANGA
Assunto: COMUNICAÇÃO EXTRAJUDICIAL (CGJ)

DECISÃO/OFÍCIO CIRCULAR N.º 57 /2025

Cuida-se de comunicação encaminhada pela Tabela do Tabelionato de Notas, Protesto de Títulos e Oficialato de Registro de Contrato Marítimos da Comarca de Itapuranga/GO, Talitha Duraes Coelho Amorim, à Diretoria do Foro, por meio do qual informa sobre suposta falsificação de procuração pública. Anexou documentos comprobatórios (evento 02).

A Corregedoria Permanente encaminhou a comunicação a esta Casa Correicional (evento 01).

A 2ª Juíza Auxiliar desta Casa Censora, Dra. Soraya Fagury Brito, seguiu a orientação da Assessoria Correicional e opinou pela expedição de Ofício Circular a todos os Diretores do Foro e às Serventias Extrajudiciais do Estado de Goiás, assim como a todas às Corregedorias Estaduais e do Distrito Federal, dando-lhes conhecimento acerca dos fatos (eventos 04/05).

É o relatório.

Decido.

Com efeito, trata-se de comunicação apresentada pela tabela da serventia em epígrafe, por meio da qual informa suposta utilização de

procuração pública fraudada, bem assim elucida que realizou providências, nos seguintes termos:

"(...) essa serventia foi noticiada pelo advogado Hugo Alexandre Rezende Naves OAB/GO n.º 29.839, representando os interesses de LUIZ CARLOS NAVES e LUCIENE DA GRAÇA RESENDE SOARES, informando acerca de uma Procuração Pública lavrada com documentos falsos, em 24/02/2022, pela escrevente à época, Natielle de Faria Gomes Venâncio, sendo respondente pelo cartório, na ocasião, a ex-interina Alta Maria da Silva Costa. Segundo informações, a Procuração outorgou poderes ao Sr. Guilherme Alves, CPF n.º 009.804.691-80, para a transferência do imóvel descrito como "Lote 17 da quadra 34 do loteamento JARDIM BELA VISTA, no município de Aparecida de Goiânia-GO (...) havido pelos outorgantes força da Matrícula R.2-92.370, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Aparecida de Goiânia-GO. Os notificados também noticiaram a realização do Registro de Ocorrência n.º 39552102, comunicada em 30/12/2024, na Central de Flagrantes de Aparecida de Goiânia-GO".

Assim, diante da gravidade dos fatos noticiados, tem-se a necessidade de se conferir ampla divulgação, para resguardar direito de terceiros e a própria administração da justiça.

Noutra senda, insta pontuar que a procuração pública foi registrada no Livro 79, folhas 117F/118V, em 24 de fevereiro de 2022, pela escrevente Natielle de Faria Gomes Venâncio, sob responsabilidade da ex-interina Alta Maria da Silva Costa, fato que afasta a responsabilidade administrativa da atual delegatária, porquanto assumiu o cargo em 11 de julho de 2024.

Por outro lado, necessário a comunicação do Ministério Público da referida Comarca para apurar a responsabilidade criminal da ex-interina.

Ante o exposto, acolho o parecer e determino:

a) a expedição de Ofício Circular a todas às Diretorias do Foro e serventias extrajudiciais do Estado de Goiás, bem assim às Corregedorias Estaduais e do Distrito Federal, para conhecimento acerca da comunicação apresentada a esta Corregedoria-Geral da Justiça, com o envio de cópia desta decisão e do evento 02.

b) comunique-se o Ministério Público da Comarca de Itapuranga/GO, enviando-lhe cópia total deste procedimento administrativo, para as providências que entender cabíveis.

Cientifiquem-se a Diretoria do Foro da Comarca de Itapuranga/GO e a tabeliã da serventia, Talitha Duraes Coelho Amorim, encaminhando-lhes cópia desta decisão.

Após, arquivem-se os autos.

A reprodução deste ato serve como ofício/ofício circular.

À Secretaria Executiva.

GABINETE DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA, em Goiânia, datado e assinado digitalmente.

DESEMBARGADOR LEANDRO CRISPIM
Corregedor-Geral da Justiça

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 100603191455 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202501000598656 (Evento nº 6)

GERALDO LEANDRO SANTANA CRISPIM

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Assinatura CONFIRMADA em 30/01/2025 às 19:29





Ofício 01/2025

Itapuranga, 09 janeiro de 2025.

Meritíssimo Senhor Juiz de Direito e Diretor do Foro, Dr. João Corrêa de Azevedo Neto

Vimos, pelo presente, comunicar que essa serventia foi notificada pelo advogado Hugo Alexandre Rezende Naves OAB/GO nº 29.839, representando os interesses de LUIZ CARLOS NAVES e LUCIENE DA GRAÇA RESENDE SOARES, informando acerca de uma Procuração Pública lavrada com documentos falsos, em 24/02/2022, pela escrevente à época, Natielle de Faria Gomes Venâncio, sendo respondente pelo cartório, na ocasião, a ex-interina Alta Maria da Silva Costa.

Segundo informações, a Procuração outorgou poderes ao Sr. Guilherme Alves, CPF nº 009.804.691-80, para a transferência do imóvel descrito como "Lote 17 da quadra 34 do loteamento JARDIM BELA VISTA, no município de Aparecida de Goiânia-GO, com a área de 365,75 metros quadrados, sendo 11,05 mais 9,36 mais 5,26 metros de frente para a Rua 22 esquina com a Rua 43; pelos fundos 4,27 metros com o lote 02; pela direita 28,14 metros com o lote 18; e, pela esquerda 30,24 metros com o lote 16", havido pelos outorgantes força da Matrícula R.2-92.370, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Aparecida de Goiânia-GO.

Os notificados também noticiaram a realização do Registro de Ocorrência nº 39552102, comunicada em 30/12/2024, na Central de Flagrantes de Aparecida de Goiânia-GO.

TABELIONATO DE NOTAS

(62) 3355-1120 | R. 46, esq. com Av. Anhanguera, Lt.14, Qd.10, Sala 02
Ed. Francisco Holanda - Centro - Itapuranga - GO - CEP.: 76680-000
tabelionato@cartoriocoelhoamorim.com.br
@cartoriocoelhoamorim



Em anexo, encaminho os todos os documentos pertinentes disponíveis por essa serventia e aguardo orientações para adoção de providências cabíveis.

Sem mais para o momento, reitero a Vossa Excelência protestos de elevada estima, respeito e consideração.

TALITHA DURAES

COELHO

AMORIM:00878539905

Assinado de forma digital por

TALITHA DURAES COELHO

AMORIM:00878539905

Dados: 2025.01.09 09:07:18 -03'00'

Talitha D. Coelho Amorim

Tabeliã

TABELIONATO DE NOTAS

(62) 3355-1120 | R. 46, esq. com Av. Anhanguera, Lt.14, Qd.10, Sala 02

Ed. Francisco Holanda - Centro - Itapuranga - GO - CEP.: 76680-000

tabelionato@cartoriocoelhoamorim.com.br

@cartoriocoelhoamorim

Assinado digitalmente por: Guilherme Augusto Carvalho Oliveira, SECRETÁRIO(A) DO JUIZADO, em 13/01/2025 às 14:24.

Para validar este documento informe o código 9938229 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Ao Titular

Geraldo Majela Rabelo Costa

E à Tabeliã Substituta

Alta Maia da Silva Costa

1º Tabelionato de Notas de Itapuranga-GO

Ref.: Notificação sobre Lavratura de Procuração Fraudulenta

Senhor(a) Oficial,

LUIZ CARLOS NAVES, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 321766 SSPGO e do CPF/MF nº 130.294.281-68, e **LUCIENE DA GRAÇA RESENDE SOARES**, brasileira, casada, aposentada, portadora da cédula de identidade RG nº 313059 SSPGO e do CPF nº 088.155.501-00, ambos residentes e domiciliados na Rua C-235, nº 814, Apto 301, Bairro Nova Suíça, CEP 74280-130, Goiânia-GO, **e casados sob o regime de comunhão parcial de bens**, representados por seu **advogado HUGO ALEXANDRE REZENDE NAVES OAB/GO 29.839**, vêm, por meio desta, **notificar e alertar sobre a existência de fraude** relacionada à procuração lavrada neste cartório, pelos seguintes fatos:

DOS FATOS

1. Em **10/09/2014**, os notificantes, representados por Martha Helena Naves Vasconcelos, venderam um imóvel situado em Aparecida de Goiânia-GO ao Sr. Lídio Gomes Portela, por meio de **escritura pública lavrada no Cartório Índio Artiaga**, em Goiânia-GO.

2. Apesar da venda, o **Sr. Lídio não formalizou o registro da escritura no Cartório de Registro de Imóveis competente**. Tal omissão era desconhecida pelos notificantes, que acreditavam que todas as formalidades haviam sido cumpridas.
3. Este fato somente veio ao conhecimento dos notificantes quando o advogado **Antonio Rodrigo Cândido Freire**, que recebeu o imóvel em pagamento no processo de inventário nº 5407605-61.2020.8.09.0051, comunicou-lhes a irregularidade ao verificar a matrícula do imóvel.
4. Em **24/02/2022**, uma procuração pública fraudulenta foi lavrada neste cartório, com validação da tabeliã substituta **Alta Maria da Silva Costa** e presença da escrevente **Natielle de Faria Gomes Venâncio**, outorgando poderes ao Sr. **Guilherme Alves**, CPF nº 009.804.691-80, para a transferência de referido imóvel.
5. O referido instrumento **continha informações falsas**, incluindo:
 - Declaração de que os notificantes possuíam **estado civil de solteiros** e conviviam **em união estável**, quando, na verdade, são **casados há mais de 40 anos** sob o regime de **comunhão parcial de bens**, conforme registro no **Cartório Francisco Taveira (4º Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas – Goiânia-GO)**.
 - Declaração de que os notificantes eram **residentes e domiciliados** na Rua 09, Quadra 06, Lote 12, Vila João Barros, **Heitorai-GO**, cidade que eles sequer conhecem e com a qual nunca tiveram vínculo.
6. As **assinaturas constantes na procuração são claramente falsas**, divergindo das assinaturas autênticas dos notificantes em documentos oficiais. Tal discrepância poderia ter sido **facilmente detectada mediante comparação** com os cartões de assinatura.
7. Este **ato fraudulento foi o ponto inicial** de uma série de irregularidades que culminaram na transferência indevida do imóvel, prejudicando os notificantes e terceiros envolvidos.

8. A situação está atualmente sob **investigação policial**, com **REGISTRO DE OCORRÊNCIA Nº39552102**, comunicada em 30/12/2024, na **CENTRAL GERAL DE FLAGRANTES DE APARECIDA DE GOIÂNIA/GO**.

DA OBRIGATORIEDADE DA COLETA DE FOTO E BIOMETRIA

Nos termos do **Provimento nº 74/2018 e Provimento nº 100/2020 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ)**, os cartórios estão obrigados a implementar controles que assegurem a **identificação biométrica e fotográfica dos clientes em transações e lavraturas de atos notariais e registrais**, visando prevenir fraudes e garantir a autenticidade dos atos.

Dessa forma, é imprescindível que este cartório informe:

- **Se houve a coleta de foto e biometria dos supostos outorgantes** no momento da lavratura da procuração;
- **Se as imagens e dados biométricos constam nos registros internos;**
- **Quem compareceu representando os notificantes**, com documentos comprobatórios.

A ausência dessas medidas de segurança pode configurar falha no dever de diligência, agravando as irregularidades constatadas.

DO PEDIDO

Diante dos fatos narrados e das normas aplicáveis, requeremos a este cartório que:

1. **Registre formalmente INFORMANDO Nº DE PROTOCOLO esta notificação para evitar novos atos ilícitos envolvendo os notificantes, e seja imediatamente suspensão a validade e eficácia da procuração pública lavrada em 24/02/2022**, outorgando poderes ao Sr. Guilherme Alves, CPF nº 009.804.691-80, até a conclusão da investigação policial, considerando os indícios robustos de fraude e falsificação.

2. **Forneça cópia autenticada da escritura de procuração lavrada neste cartório,** especificando:
 - o Documentos apresentados para identificação e comprovantes de endereço;
 - o Cartões de assinatura usados para conferência;
 - o Declaração de estado civil e qualquer outra informação relevante;
 - o Registro de foto e biometria, caso existente;
 - o Cópias autenticadas de todos documentos apresentados para realizar o ato.
3. Encaminhe os indícios de fraude à **Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Goiás**, para apuração de responsabilidades e irregularidades na lavratura do ato.
4. Que sejam informados os canais formais para resposta a esta notificação e o prazo estimado para as providências mencionadas acima.
5. Enviar as respostas e informações solicitadas, por meio virtual, para o advogado dos notificantes, **Hugo Alexandre Rezende Naves**, inscrito na **OAB/GO nº 29.839**, no seguinte endereço de contato:

E-mail: hugonaves@gmail.com

Telefone: (62) 99299-6007 (whatsapp)

DOCUMENTOS ANEXOS

Juntamos a esta notificação:

- Cópia da procuração pública fraudulenta, lavrada no 1º Tabelionato de Notas de Itapuranga-GO;
- Cópia da falsa escritura de compra e venda do imóvel, realizada no Cartório Bruno Quintiliano;

- Certidão de Inteiro Teor da matrícula nº 92.370, emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis de Aparecida de Goiânia-GO;
- Escritura pública de compra e venda, lavrada no 4º Tabelionato de Notas – Cartório Índio Artiaga, em Goiânia-GO;
- Alvará de transferência emitido em 10/08/2023 no processo de inventário;
- Certidão de casamento dos denunciante, comprovando o regime de comunhão parcial de bens há quase 50 anos.
- REGISTRO DE OCORRÊNCIA Nº 39552102.

Solicitamos um retorno formal desta notificação, com as informações e providências solicitadas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento desta.

Atenciosamente,

 Documento assinado digitalmente
HUGO ALEXANDRE REZENDE NAVES
Data: 11/11/2024 16:34:05-0300
Verifique em <https://valida.jf.goa.br/>

HUGO ALEXANDRE REZENDE NAVES

 Documento assinado digitalmente
LUIZ CARLOS NAVES
Data: 11/11/2024 16:52:03-0300
Verifique em <https://valida.jf.goa.br/>

LUIZ CARLOS NAVES

Goiânia, 30 de dezembro de 2024.



1º TABELIONATO DE NOTAS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Rua 46, esq. com Av. Anhangüera, Qd. 10, Lt. 14, Sala 02, Ed. Francisco Holanda - Centro
 CNPJ: 02741825/0001-82 - Telefone: (62) 3355-1120 - CEP: 76.680-000 - Itapuranga-GO

ALTA MARIA DA SILVA COSTA
 Tabelã Substituto

Livro: 079 _

Folha: 117 F.

Página: 1

1º TABELIONATO DE NOTAS
 Alta Maria da Silva Costa
 Tabelã Substituto
 Matr.CEI: 51.235.470/001
 Fone: (62) 3355-1120

Assinado digitalmente por:
 Alta Maria da Silva Costa
 Tabelã Substituto
 Matr.CEI: 51.235.470/001

Procuração bastante que fazem: LUIZ CARLOS NAVES e LUCIENE DA GRACA RESENDE SOARES na forma abaixo.

Saibam os que este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de **dois mil e vinte e dois aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro (24/02/2022)**, nesta cidade e Comarca de Itapuranga, Estado de Goiás, em cartório, perante mim, Escrevente, compareceram como **outorgantes: LUIZ CARLOS NAVES**, brasileiro, industrial, nascido aos 21/10/1954, natural de Buriti Alegre-GO, filho de: Maria Vasconcelos Naves e Jose Naves, portador da CI/RG de nº. 321766 2ª Via - SSP/GO, e inscrito no CPF/MF nº 130.294.281-68, solteiro, conforme certidão de nascimento, conforme certidão de nascimento, extraída da Matrícula 028795 01 55 1954 1 00018 206 0005525 86, pelo Cartório de Registro Civil Buriti Alegre-GO, e **LUCIENE DA GRACA RESENDE SOARES**, brasileira, do lar, nascido aos 14/05/1954, natural de Araguari-MG, filha de: Ilza Monteiro de Resende e Lordy Brasil Martins Soares, portador da CI/RG de nº. 313059 2ª Via - SSP/GO, e inscrita no CPF/MF nº 088.155.501-00, solteira, conforme certidão de nascimento, conforme certidão de nascimento, extraída da Matrícula 0592530155 1954 1 00061 267 0028546 53, pelo Cartório de Registro Civil Araguari-MG, ambos são conviventes em União Estável, residentes e domiciliados à Rua 09, quadra 06, lote 12, Vila Joao Barros, Heitorai-GO. Pessoa reconhecida como a própria de que trato, de cuja identidade e capacidade jurídica, à vista de seus documentos pessoais, dou fé. Então, pela outorgante, me foi dito que por este instrumento e na melhor forma da lei, nomeia e constitui seu bastante **procurador: GUILHERME ALVES**, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido aos 26/12/1985, natural de Goiânia-GO, filho de: Nize Maria Alves, portador da CI/RG de nº. 4708685 2ª Via - SSP/GO, e inscrito no CPF/MF nº 009.804.691-80, residente e domiciliado à Av. Berlim, quadra 85, lote 05, Jardim Europa, Goiânia-GO. A quem confere amplos poderes especialmente para transferir a si mesmo ou vender a quem contratar e pelo preço e condições que convencionar, nos termos do "Art. 117. Salvo se o permitir a lei ou o representado, é anulável o negócio jurídico que o representante, no seu interesse ou por conta de outrem, celebrar consigo mesmo", (Código Civil Brasileiro) por qualquer modalidade de contrato público ou particular do **Imóvel: Lote 17 da quadra 34 do loteamento JARDIM BELA VISTA COONTINUACÃO, no município de Aparecida de Goiânia-GO, com a área de 365,75 metros quadrados, sendo 11,05 mais 9,36 mais 5,26 metros de frente para a Rua 22 esquina com a Rua 43; pelos fundos 4,27 metros com o lote 02; pela direita 28,14 metros com o lote 18; e, pela esquerda 30,24 metros com o lote 16. Havido pelos outorgantes por força da Matrícula R.2-92.370, pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Aparecida de Goiânia-GO.** Poderes Irrevogável e irretratável. Podendo a procuradora, para este fim, aceitar e assinar a respectiva escritura com todas as cláusulas e solenidade de estilo que, para a sua validade, necessárias sejam; representar os OUTORGANTES perante a Receita Federal do Brasil, Estadual e Municipal e

Imobiliárias, Órgão Estadual, e junto ao Oficial de Registro de Imóveis competente e promover a regularização de todos os papéis, documentos pessoais, o registro, juntando todos os documentos necessários; assinar requerimentos e declarações, pagar custas devidas, fazer declarações nos termos do Decreto nº 93.240 de 09.09.1986 (Regulamenta a Lei nº 7.433, de 18 de dezembro de 1985, que dispõe sobre os requisitos para a lavratura de escrituras públicas, e dá outras providências); e praticar os demais atos indispensáveis ao cabal desempenho do presente mandato, **podendo substabelecer, sem prazo de validade**. Pelo Outorgante, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. **Em observância ao Provimento 39/2014 da Corregedoria Nacional de Justiça, por meio do site www.indisponibilidade.org.br, procedeu-se, nesta data, à consulta do CPF do(a)(s) outorgante(s) na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, obtendo-se resultado negativo, sendo gerado o(s) código(s) HASH: 505d.e41d.1ed4.25b7.0f05.dd38.969e.66b0.20ee.48ba.c347.24d3.6bf6.eec9.c233.c473.f67c.78c2.53e.d.c644.** Assim o disse e dou fé. E, a pedido das partes, redigi, fiz digitar e imprimir esta procuração, a qual feita e lhes sendo lida; aceitaram, outorgaram e assinam-na. Dispensadas as testemunhas nos termos da Lei 10.406 de 10.01.2002. De tudo dou fé. Eu Natielle de Faria Gomes Venancio, Escrevente, fiz digitar, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso e com as partes. Em testemunho da verdade. Emolumentos: 80,14 - Taxa Judiciária: R\$ 17,42 - Fundos Estaduais: R\$32,06 - ISS: R\$4,01. Total: R\$133,63 - Itapuranga - Estado de Goiás, 24 de fevereiro de 2022. Selo eletrônico: 03112202215280723480002 (Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>).

Natielle de F. Gomes Venancio
Escrevente



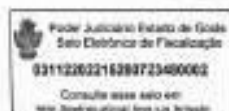
Luiz Carlos Naves
Luiz Carlos Naves
Outorgante

Luciene da Graça Resende Soares
Luciene da Graça Resende Soares
Outorgante

Natielle de Faria Gomes Venancio
Natielle de Faria Gomes Venancio
Escrevente

1º TABELIONATO DE NOTAS
Alta Maria da Silva Coentro
Tabelião Substituto
Mat.CEI: 51.235.67090/01
Fone: (62) 3355-1120
Itapuranga - GO
CEP: 76.710-000

1º TABELIONATO DE NOTAS
Alta Maria da Silva Coentro
Tabelião Substituto
Mat.CEI: 51.235.67090/01
Fone: (62) 3355-1120
Itapuranga - GO



ESCRITURADO

Liv. 131 - F. 0740-75-V

Data 10/03/2022

Felipe Antonio Bruno
Quintiliano - Goiânia-GO

DADOS DO REGISTRO

SOLICITANTE: LUIZ CARLOS NAVES

TELEFONE: (62) 99294-7874

ORIGEM DA COMUNICAÇÃO: RAI

DATA DA COMUNICAÇÃO: 30/12/2024 as 12:30

UNIDADE DE REGISTRO: CGF/AP. DE GOIÂNIA

UNIDADES ENVOLVIDAS:

- 07ª DELEGACIA DE POLÍCIA DE GOIÂNIA

Telefone: (62)3201-2699

E-mail: 7dp-goiania@policiacivil.go.gov.br

Endereço: RUA C214, S/N - JARDIM AMÉRICA - GOIÂNIA - GOIÁS

PC - OCORRÊNCIA PREENCHIDA E FINALIZADA

DADOS DO FATO

DATA DO FATO:
02/12/2024 as 19:00

TIIFICAÇÕES:

- ESTELIONATO -> ART. 171 CAPUT DO CPB: ESTELIONATO CONSUMADO

ENDEREÇO: LOGRADOURO: RUA C 235, QD: 579, LT: 13, Nº: 814, BAIRRO: NOVA SUIÇA, CIDADE: GOIÂNIA, ESTADO: GOIÁS
CEP: NÃO INFORMADO COMPLEMENTO: RESIDENCIAL VALE DO SOL, AP.301 REFERÊNCIA: NÃO INFORMADO

NARRATIVA

RELATO PC:

Comparece nesta delegacia o senhor LUIZ CARLOS NAVES informando que em data e hora acima, descobriu que foi vítima de fraude envolvendo o seu nome. Esclarece que no ano de 2014 vendeu um lote localizado no endereço Rua 22 esquina com a Rua 43, d. 34, Lt. 17, Setor Jardim Bela Vista em Aparecida de Goiânia através de procuração em nome de sua irmã Martha Helena Naves Vasconcelos que vendeu o lote para pessoa de nome Lidio Gomes Portela. Recebeu pelo lote e até então, não teve qualquer notícia de fraude ou prejuízo. Mas em data e hora citados, foi procurado por um advogado, de nome Antônio Rodrigo Candido Freire lhe informando que ele havia recebido o tal lote como pagamento de uma ação de inventário do senhor Lidio Gomes Portela e que ele descobriu junto ao cartório que havia uma outra procuração em nome de GUILHERME ALVES na qual esse Guilherme tinha a procuração em seu nome e também transferiu o lote para o nome dele e que na procuração do Guilherme o comunicante aparece como solteiro e a sua esposa também. Além disso, esse Guilherme declara o casal como união estável, que são dados fraudados da procuração. Descobriu também que a procuração foi lavrada na cidade de Itapuranga-GO. Diante dos fatos, pede providências quanto a prática criminosa de GUILHERME ALVES. Registrou-se para os fins devidos. Obs. O comunicante faz juntar ao RAI sua narrativa pessoal dos fatos.

PESSOAS ENVOLVIDAS

BOLETIM ONLINE ACESSE O LINK <https://raivirtual.ssp.go.gov.br>

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 10db7b134a72ddc6071a6967eadc8fa6

1ª PESSOA

TIPIFICAÇÕES ENVOLVIDA:

1 - ESTELIONATO -> ART. 171 CAPUT DO CPB: ESTELIONATO CONSUMADO

Qualificação(ões): VÍTIMA COMUNICANTE

NOME: LUIZ CARLOS NAVES

SEXO: MASCULINO

NASCIMENTO: 21/10/1954

IDADE: 70 Anos no fato

NACIONALIDADE: NÃO INFORMADO

NATURALIDADE: BURITI ALEGRE/GOIÁS

ESTADO CIVIL: CASADO(A)

COR/RAÇA: NÃO INFORMADO

NOME DO PAI: JOSE NAVES

NOME DA MÃE: MARIA VASCONCELOS NAVES

RG: 321766

CPF: 13029428168

CNH: NÃO
INFORMADO

TÍTULO DE ELEITOR:
NÃO INFORMADO

PASSAPORTE: NÃO
INFORMADO

TIPO DE
CABELO: NÃO
INFORMADO

DEFICIÊNCIAS:
NÃO POSSUI

AMPUTAÇÕES:
NÃO INFORMADO

DEFORMAÇÕES: NÃO
INFORMADO

PESO: NÃO INFORMADO

ENDEREÇO RESIDENCIAL: LOGRADOURO: RUA C 235, QD: 579, LT: 13, Nº: 814, BAIRRO: NOVA SUÍÇA, CIDADE: GOIÂNIA, ESTADO: GOIÁS CEP: NÃO INFORMADO COMPLEMENTO: RESIDENCIAL VALE DO SOL, AP.301 REFERÊNCIA: NÃO INFORMADO

TELEFONE CELULAR: (62) 99294-7874

2ª PESSOA

TIPIFICAÇÕES ENVOLVIDA:

1 - ESTELIONATO -> ART. 171 CAPUT DO CPB: ESTELIONATO CONSUMADO

Qualificação(ões): AUTOR

NOME: GUILHERME ALVES

SEXO: MASCULINO

NASCIMENTO: NÃO INFORMADO

IDADE: NÃO
INFORMADO

BOLETIM ONLINE ACESSE O LINK <https://raivirtual.ssp.go.gov.br>

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 10db7b134a72ddc6071a6967eadc8fa6



Registro de Atendimento
INTEGRADO

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
REGISTRO DE ATENDIMENTO INTEGRADO

Nº 39552102

EMITIDO EM 30/12/2024 às 12:49



RG: NÃO INFORMADO	CPF: 00980469180	CNH: NÃO INFORMADO	TÍTULO DE ELEITOR: NÃO INFORMADO	PASSAPORTE: NÃO INFORMADO
TIPO DE CABELO: NÃO INFORMADO	DEFICIÊNCIAS: NÃO POSSUI	AMPUTAÇÕES: NÃO INFORMADO	DEFORMAÇÕES: NÃO INFORMADO	PESO: NÃO INFORMADO

AMBIENTE

TIPO DE EDIFICAÇÃO: NÃO INFORMADO

TIPO DE LOCAL: AMBIENTE VIRTUAL (INTERNET)

NOME DO ESTABELECIMENTO: NÃO INFORMADO

RECURSOS ENVOLVIDOS

• ESCRIVÃO/AGENTE

• EDWIRGES MARIA CASTRO SANTOS ARAUJO

• DELEGADO

• ILDA HELBINGEN DOS SANTOS

Nº Processo PROAD: 202501000596656 (Evento nº 2)

BOLETIM ONLINE ACESSE O LINK <https://raivirtual.ssp.go.gov.br>

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 10db7b134a72ddc6071a6967eadc8fa6



Arquivo:RELATO DO CRIME.pdf

Arquivo:SERASA GUILHERME ALVES.pdf

Arquivo:ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA.pdf

Arquivo:CERT. MATRICULA.pdf

Arquivo:ALVARÁ.TRANSFR.pdf

Comunicante



Procunação

Livro: 79

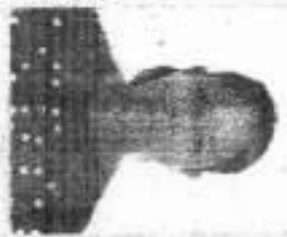
folha: 1171118

24/02/2022

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

P-3



Diante

CARTERA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 313059 2. VIA DATA DE EMISSÃO 20/MAR/2014

NOME LUCIENE DA GRACA RESENDE SOARES

PAIS DO LORDY BRASIL MARTINS SOARES
ILZA MONTEIRO DE RESENDE

ARAQUARI - MG 14/MAI/1954
NATURALIDADE

DOC. 248861 C, NAS, 28546 FLS, 287 L, A-61 ARAQUARI
MG EM 24/05/1954

CPF 088155501-00

5539348

15845060

TEXAS - REGISTRO - CARTÃO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, FÍSICAS, DOCUMENTOS, REGISTRO DE IMÓVEL, REGISTRO CIVIL, REGISTRO DE TÍTULOS E IMÓVEIS, REGISTRO DE TRANSAÇÕES

Autenticação

Selo nº 00672202210760024330059 - Consulte o Selo digital no portal: <http://redatranscricao.tjgo.jus.br>

Autentico para os devidos efeitos a presente fotocópia que é a reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Lei nº 8.935 de 18/11/1994. Dou fé.

Assinatura - 24 de fevereiro de 2022

Em testemunha da verdade

Sula Coelho Pinheiro - Escrevente







Procurador

(49) 9.9821-2531
forge



COMERCIANTE, SOLTEIRO
END: AV. BERLIM QD 85 LT 05
JARDIM EUROPA GOIANIA -GO
CEP: 74.330-010



Fatura de Serviços de Telecomunicações

Cliente

LUIZ CARLOS NAVES
RUA 9 QD 06 LT 12
VILA JOÃO DE BARROS
CEP 76670-000
HEITORAI - GO

Período de Uso

17/01 a 16/02/2021

Código do Cliente

48335844

Vencimento

20/02/2022

Total desta Fatura

177.10

Data de Emissão

18/02/2021

Nº desta Fatura

101934733

Descrição da Fatura:

Serviços do Mes

Combo SKY Digital Família Plus	-93,01
Opcional 8	-12,21
Taxa Manutenção Assinatura	9,90
Managemen TV (Grátis)	0,00

Serviços Eventuais

Diversos

Saldo Anterior	177,10
----------------	--------

Total da Fatura 177,10

NOTA FISCAL DE SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÕES Nº: 001541233 - SERIE: 1 - CPOF 6307 - DATA DE EMISSÃO: 05/07/2020

Nota Fiscal de SKY Brasil Serviços Ltda, CNPJ 238098220007969 - I.E. 623.096.082.110

Av. Marcos Pereira de Ulhôa Rodrigues, 1300 - Residencial Três Tardezes - Santana de Parnaíba-SP CEP 06543-060 Anexe o nosso site: www.sky.com.br

Valor da Nota Fiscal
177,10

Base de Cálculo do ICMS
R\$ 40

Alíquota
43,90

Valor do ICMS
22,30

Reservado ao Fisco: AB9E3A85A7F1D7EAE5E5C4E1A8FF797

AGÊNCIA/CÓDIGO ORIENTE AGÊNCIA/NÚMERO
21711632385 000071227625-8

Base de cálculo do ICMS retido, conforme artigo 18, inciso II do Anexo II ao RICMS/SP (Decreto 57.961) e ao artigo 23 do Anexo do RICMS/SP.

Obs.: Desde 1/2005, sobre a sua responsabilidade, há a incidência de contribuição ao FUNTEL (1%) - Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações (Lei 2009/02 - e, desde 2002/2003, passou a ser recolhido o FUNTEL (0,5%)) - sobre o valor da prestação de serviços de telecomunicações. A responsabilidade é da empresa.

Assinado digitalmente por: Guilherme Augusto Carvalho Oliveira, SECRETÁRIO(A) DO JUIZADO, em 13/01/2025 às 14:24.

Para validar este documento informe o código 9938229 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>



Informações Importantes

Débito automático: faça esta opção - é rápido, fácil e seguro. Acesse www.sky.com.br/minhaconta e cadastre seu pagamento.

Consulte sempre o site SKY: pelo www.sky.com.br você visualiza sua fatura detalhada, imprime a 2ª via, atualiza seus dados e muito mais.

Data e locais de pagamento: até a data limite você pode efetuar o pagamento em qualquer agência bancária ou casa lotérica, utilizando a ficha de compensação.

Atraso no recebimento da fatura: caso você não receba a fatura em tempo hábil para pagamento, acesse o site para emissão da 2ª via do boleto bancário ou ligue para o SAC. Você também pode efetuar o pagamento em uma casa lotérica, apenas informando o Código do Cliente ou CPF.

Serviço de Atendimento ao Cliente: 4004 1001* (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 725 2808 (demais localidades).

Reajusta de mensalidade / Alteração dos dados cadastrais: as regras e providências estão previstas nas Condições Gerais de Assinatura aderida, podendo ainda ser obtidas no site www.sky.com.br ou Serviço de Atendimento ao Cliente.

Atraso no pagamento: o cliente fica ciente desde já de que o não pagamento desta fatura após 15 dias do vencimento implicará na suspensão dos serviços da SKY. A reativação ocorrerá em até 48 horas após a quitação do débito.

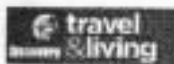
*Custo de ligação local.

Diversão interativa

Sintonize o canal 210 para consultar seu horóscopo, resultados da loteria, tabelas esportivas e muito mais. É sempre que encontrar o ícone iTV, aproveite para ter ainda mais informações na sua TV usando seu controle remoto!

VEJA O QUE A SKY PREPAROU PARA VOCÊ:

Promocão Festival Gastronômico de Pipa



Passe dias de sombra, água fresca e comida boa!

O que pode ser melhor do que passar uma temporada na praia, participando de um Festival Gastronômico? O VIVA SKY, o programa Destino Lua de Mel (do Discovery Travel & Living) e a Pousada Mirante de Pipa podem te levar para o 5º Festival Gastronômico de Pipa, (RN). Concorra em www.sky.com.br/vivasky.

Assinado digitalmente por: Guilherme Augusto Carvalho Oliveira, SECRETÁRIO(A) DO JUIZADO, em 13/01/2025 às 14:24.

Para validar este documento informe o código 9938229 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

PROCURAÇÃO..

PLENOS PODERES COMPRAR, VENDER CEDER
RESOLVER QUALQUER DESEMBARAÇO EM TODOS
ORGÃOS RECEITA FEDERAL DO BRASIL, PREFEITURA
MUNICIPAL IMOBILIARIAS, ORGÃOS
ESTADUAL, ESCRITURAR PARA TERCEIROS E PARA SI PRÓPIO
COM TERMOS IRREVOGAVEL E IRRETATAVEL ,
INCLUSIVE SUBSTABELECEER
SEM PRAZO DE VALIDADE.

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA - GERAL DE JUSTIÇA
Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de
Araguari-MG

Selo Consulta: FKG32416 - Cod. Seg:
1639.7814.2350.3098 - Cod. e Quantidade do(s) ato(s)
Praticado(s): 1 (7902), 1 (7901), 1 (7402) Ato(s)
Praticado(s) por: - Emol: R\$ 52,27 - Tx.Judic.: R\$ 9,92
- Total: R\$ 62,19 - ISS: R\$ 0,00
Consulta a validade no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

TABELIONATO 2º DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL
ITAPURANGA - GO

USUÁRIO: jonismAR-14:31:47

SELOS: FKG32416, FKG32417, FKG32418

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

NOME:

LUCIENE DA GRAÇA RESENDE SOARES

CPF

088.155.501-00

MATRÍCULA:

0592530155 1954 1 00061 267 0028546 53

DATA DE NASCIMENTO POR EXTERNO

Quatorze de maio de mil novecentos e cinquenta e quatro

DIA MÊS ANO

14/05/1954

HORA

20:00

NATURALIDADE

Araguari - MG

MUNICÍPIO DE REGISTRO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO

Araguari-MG

LOCAL, MUNICÍPIO DE NASCIMENTO E UF

Em domicílio próprio, Araguaí - MG

SEXO

Feminino

FILIAÇÃO

LORDY BRASIL MARTINS SOARES, natural de Jaú - SP,

ILZA MONTEIRO DE RESENDE, natural de Piracalça / Araguaí - MG,

AVÓS

ASCÂNIO GOMES MARTINS e ELEONORA ALESSI MARTINS

VALDEMAR LEMOS RESENDE e ELMINA MONTEIRO DE RESENDE

GÊMEOS

NOME E MATRÍCULA DO(S) GÊMEO(S)

NÃO

DATA DO REGISTRO POR EXTERNO

Vinte e quatro de maio de mil novecentos e cinquenta e quatro

NÚMERO DA DECLARAÇÃO DE NASCIMENTO VIVO

AVERBAÇÕES/NOTAÇÕES A ADSCRIBIR

AVERBAÇÃO DE CPF: Aos 08 de fevereiro de 2022, procedo à averbação do CPF de LUCIENE DA GRAÇA RESENDE SOARES, no livro 081 A, folha 267 V e termo 28546 sob o nº 088.155.501-00, conforme Provimento nº 63/17 do CNJ.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

TIPO DOCUMENTO	NÚMERO	DATA EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EXPEDIDOR	DATA DE VALIDADE
RG	---	---	---	---
PIS/NIS	---	---	---	---
Passaporte	---	---	---	---
Cartão Nacional de Saúde	---	---	---	---

TIPO DOCUMENTO	NÚMERO	ZONA/SEÇÃO	MUNICÍPIO	UF
Título de Eleitor	---	---	---	---

CEP Residencial

Grupo Sanguíneo

* As anotações de cadastro acima não dispensam a parte interessada da apresentação do documento original, quando exigido pelo órgão solicitante ou quando necessário para identificação de seu portador.

Registro Civil das Pessoas Naturais
Oficial: Jonismar Alves Fernandes
Praça Farid Nader, 176 Centro
Araguari-MG. (0xx34)-3246-8465
registrocivil.araguai@gmail.com

SINAL PÚBLICO DESTA CARTÓRIO, CONSULTA NO SITE
www.sistema_registrocivil.org.br (CHC NACIONAL)

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé
Araguari-MG, 08 de fevereiro de 2022.

Assinatura do Oficial/Substituto

Jonismar Alves Fernandes
Oficial Interino



02741833/0001-39
2º TABELIONATO DE ANEXOS
Rua 46 esp. 01V Araguaí - Centro
Arthur Vidal Rabelo Costa
2022 - Titular - PRIV
CEP 36.560-000
119.41984-00

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS**CERTIDÃO DE NASCIMENTO**

NOME:

LUIZ CARLOS NAVES

CPF

130.294.281-68

MATRÍCULA:

028795 01 55 1954 1 00018 206 0005525 86

DATA DE NASCIMENTO POR EXTENSO

vinte e um dias do mês de outubro do ano de um mil e novecentos e cinquenta e quatro

DIA

21

MÊS

10

ANO

1954

HORA DE NASCIMENTO

Sem Informação

NATURALIDADE

Buriti Alegre - GO

MUNICÍPIO DE REGISTRO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO

Buriti Alegre-GO

LOCAL, MUNICÍPIO DE NASCIMENTO E UF

Em Domicílio, Buriti Alegre-GO

SEXO

Masculino

FILIAÇÃO

JOSÉ NAVES de nacionalidade brasileira, comerciante, natural de Buriti Alegre-GO, residente e domiciliado em Buriti Alegre-GO.**MARIA VASCONCELOS NAVES** de nacionalidade brasileira, comerciante, natural de Buriti Alegre-GO, residente e domiciliada em Buriti Alegre-GO.

AVÓS

AGNELINA ANTONIA DE JESUS - JOÃO LUCINDO DE MORAES**BERCHOLINA MARIA DE JESUS - MESSIAS RIBEIRO DE VASCONCELOS**

GÊMEOS

NÃO

NOME E MATRÍCULA DOS GÊMEOS

DATA DO REGISTRO POR EXTENSO

01 de novembro de 1954

NÚMERO DA DNV DECLARAÇÃO DE NASCIDO VIVO

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES À ACRESCEER

AVERBAÇÃO: O registrado está inscrito no CPF sob o número 130.294.281-68. Selo: 00282202013389130060019

CEP Residencial

75660-000

Grupo Sanguíneo

* As anotações de cadastro acima não dispensam a parte interessada da apresentação do documento original, quando exigido pelo órgão solicitante ou quando necessário para identificação de seu portador.

NOME DO OFÍCIO

Registro Civil das Pessoas Naturais

OFICIAL REGISTRADOR

Guilherme Pinheiro Gasparin

MUNICÍPIO/UF

Buriti Alegre-GO

ENDEREÇO

Rua Benjamin Olimpo de Paiva, 802, Casa 02 - Centro - CEP: 75660-000

TELEFONE

(04) 3444-2397

E-MAIL

cartoriogasparin@gmail.com

TABELIONATO E ANEXOS
AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL
ITAPURANGA - GO

02741833/0001-39
2º TABELIONATO E ANEXOS
Rua 46 esq. Cl. Av. Anhanguera - Centro
Arthur Vidal Rêbolo Costa
2022 - Titular - XXIV
CEP 76 650-000
Itapuranga-GO

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé,

Buriti Alegre, 04 de fevereiro de 2022

Guilherme Faloni Verzeloni
Oficial SubstitutoEmol.: R\$ 48,72; Tx. Jud.: R\$ 17,42; Fundos
Estaduais: 19,48, ISS: 2,44Consulte esse selo em
<http://ordtrajudicial.tgo.jus.br/selo>
00282202014824630910013

EM BRANCO

Selo nº: 00972202210780524330057 - Consulte o Selo digital no portal:
<http://extrajudicial.tjgo.br>

Autentica para os devidos efeitos a presente fotocópia que é a
reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Lei nº 8.935 de
19/11/1994. Oba fe
Itapuranga - GO, dia 06 de fevereiro de 2022.

Em test. [Assinatura] da [Assinatura]
Sua Coelha Pinheiro - Escrivente

PROTECTOR
ITAPURANGA
GO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

[illegible]

Fica exclusivo para emissão de certidões de registro civil das pessoas naturais



República Federativa do Brasil - Estado de Goiás
Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas de Aparecida de Goiânia

Maria Elias de Melo
Oficial e Tabelião - CPF: 336.812.371-00

ESTADO DE GOIÁS

COMARCA DE APARECIDA DE GOIÂNIA

Cartório do 1º Ofício e Registro Geral de Imóveis

92.370

MATRÍCULA

Livro **2** - Registro Geral - Ficha N.º 001

APARECIDA DE GOIÂNIA, 18 de dezembro de 1.986

IMÓVEL: Lote 17 da quadra 34 do loteamento JARDIM BELA VISTA CONTINUAÇÃO, neste município, com a área de 365,75 metros quadrados, sendo 11,05 mais 9,36 mais 5,26 metros de frente para a Rua 22 esquina com a Rua 43; pelos fundos 4, 27 metros com o lote 02; pela direita 28,14 metros com o lote 18; e, pela esquerda 30,24 metros com o lote 16.

PROPRIETÁRIO: NELSON JORGE DA SILVA JUNIOR, brasileiro, solteiro, maior e capaz, comerciante, CIC 233380241-34, CI 765770-SSP/GO, residente e domiciliado à Rua 05, nº 1.120, Ed. Hamover, Setor Oeste, em Goiânia-Go. TÍTULO AQUISITIVO: R.1-17.992 deste Registro. Eu, *[assinatura]* OFICIAL

R.1-92.370-Aparecida de Goiânia, 18 de dezembro de 1.986. Por Escritura de Compra e Venda das fls. 117/118vº do livro 50 do Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas do Distrito de Vila Brasília, neste município, em 27.10.86, o proprietário acima qualificado, vendeu o imóvel objeto da matrícula a JOSE LUCIO NETTO, brasileiro, solteiro, maior e capaz, comerciante, CIC 056846411-72, CI 240467-SSP/GO, residente e domiciliado à Rua 05, nº 1.120, Setor Oeste, em Goiânia-Go; pelo preço de Cz\$. 930,00 (novecentos e trinta cruzados). Eu, *[assinatura]* OFICIAL

R
O
Y

R.2-92.370-Aparecida de Goiânia, 17 de julho de 1.989. Por Escritura de Compra e Venda das fls. 338 do livro 763 do 2º Tabelionato de Notas de Goiânia-Goiás em 19.05.89, o proprietário, já qualificado, vendeu o imóvel objeto da matrícula a LUIZ CARLOS NAVES, brasileiro, industrial, casado com LUCIENE DA GRAÇA REZENDE SOARES, residente e domiciliado à Rua 38, lote 22, quadra A-26, Jardim Goiás, em Goiânia-Go, CI. 321.766-Go, CPF. 130.294.281-68; pelo valor de NCz\$: 1.500,00 (um mil e quinhentos cruzados novos). O ITBI foi pago pela GI. nº. 278 de 19.05.89. Eu, *[assinatura]* OFICIAL

M



279.712



21/02/2022 14:30:37 Emitido por: TAYRANNA SANTOS DE MELO

1 Continua na verso



- 173094

Continuação: da Matrícula n.º

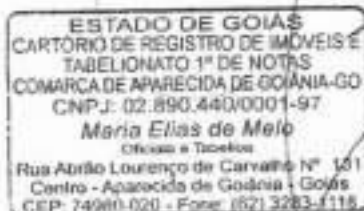
CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula 92.370, extraída nos termos do art. 19, § 1º, da Lei 6015 de 31 de dezembro de 1973. Era o que continha a referida matrícula e foi solicitada por certidão de inteiro teor, cuja a validade desta, para fins de transmissão imobiliária, será de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o artigo 1º, IV, do Decreto 93.240/1986, que regulamenta a Lei nº7433/1985. Último ato verificado R.2. Nada Mais. Emolumentos: R\$47,15; Taxa Judiciária: R\$ 17,42; FUNDESP: R\$4,72; ISSQN: R\$1,42; FUNESP: R\$3,77; Estado: R\$ 1,42; Penais: R\$1,88; FUNEMP: R\$1,42; FUNCOMP: R\$ 1,42; Adv.Dativos: R\$0,95; FUNPROGE: R\$0,95; FUNDEPEG: R\$ 0,59; FUNDAP: R\$0,59; FEMAL-GO: 1,19; **RS Total: R\$ 84,89.** Selo Digital n. **00852202212547426800145.**

Atenção: Informamos que constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado (nesta Serventia) do recolhimento integral das parcelas (FUNDOS) previstas no art. 15, § 1º da Lei 19.191 de 2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação. Ressaltamos, ainda, que constitui no art. 15, §5º da Lei nº 19.191 de 2015, para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público lavrado fora da comarca de sua localização, deverá haver o prévio abono do sinal público do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por reconhecimento de firma.

Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br>

O referido é verdade e dou fé.

Aparecida de Goiânia/GO, 21 de fevereiro de 2022.



Tyelle Lis de Sá
Suboficiais e Escreventes



Verificar Selo



00852202212547426800145

Buscar

Resultado da Busca: 00852202212547426800145

Cartório que praticou o ato:	0807 - Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas (/servenfas/85)
Cidade:	Aparecida de Goiânia
Comarca:	Aparecida de Goiânia
Pessoa a que se refere o ato:	TALITA DE SOUZA SILVA
Código Ato:	00852202212547426800145
Nome do serventuário que praticou o ato:	TAYRANNA SANTOS DE MELO
Data Utilização:	21/02/2022

Composição do Ato

Tipo de Ato Realizado	Emolumento	Taxa Judiciário	Fundos Estaduais	Código do Ato
2680 - 80 I - Certidão de inteiro teor da matrícula	R\$ 31,43	R\$ 17,42	R\$ 13,50	00852202212547426800145
2681 - 80 II a - Certidão de inteiro teor da matrícula, quando possuir mais de um ato, por ato	R\$ 7,86	R\$ 0,00	R\$ 3,41	00852202212547626810383
2681 - 80 II a - Certidão de inteiro teor da matrícula, quando possuir mais de um ato, por ato	R\$ 7,86	R\$ 0,00	R\$ 3,41	00852202212547626810384

FIQUE ATENTO!

A CONSULTA DO SELO ELETRÔNICO É DIREITO DO USUÁRIO. ALÉM DA GARANTIA DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS, SEMPRE CONFRONTE AS INFORMAÇÕES DA CONSULTA COM OS DADOS DO DOCUMENTO FÍSICO. A DISCORDÂNCIA DE INFORMAÇÕES PODE REPRESENTAR TENTATIVA DE FALSIFICAÇÃO DO DOCUMENTO.

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 9938229 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202501000598656 (Evento nº 2)

Guilherme Augusto Carvalho Oliveira

SECRETÁRIO(A) DO JUIZADO

ITAPURANGA DIRETORIA DO FORO

Assinatura CONFIRMADA em 13/01/2025 às 14:24

